



Município de Nova Ramada

Estado do Rio Grande do Sul

CNPJ: 01.611.828/0001-49

DECRETO EXECUTIVO Nº 4.388, DE 26 DE JULHO DE 2022.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 32.000,00 POR RECURSOS
DO SUPERÁVIT FINANCEIRO.**

DEISI TAMIOZZO DA SILVA MARTINS, Vice-Prefeita do Município de Nova Ramada, Estado do Rio Grande do Sul, investida no Cargo de Prefeita em Exercício, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, com fulcro no Inciso II, do Artigo 7º, Lei Municipal Nº 1.725, de 21 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte classificação orçamentária:

02 - GABINETE DO PREFEITO

02.02 - FUMDICA - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA CRIA.

08 - Assistência Social

08.243 - Assistência a Criança e ao Adolescente

08.243.0072 - Apoio Socio Familiar

08.243.0072.2.011 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE

3.3.90.39.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU. R\$ 32.000,00

Fonte de Recurso: 1088 FUMDICA

Detalhamento da Fonte: Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL

R\$ 32.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no artigo 1º, o Superávit Financeiro apurado no balanço do Exercício anterior, nos termos do inciso I, do parágrafo primeiro, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de Março de 1964, o valor total de R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) da Fonte de Recurso 0001 Recurso Livre - Administração Direta Mun.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA RAMADA/RS, 26 de julho de 2022.

Deisi Tamiozzo da Silva Martins

Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se.

Elton Rehfeld

Secretário Municipal de Administração

Avenida Gustavo König, nº 95 – Centro Administrativo – Cep: 98758-000

Fone: (55) 3338-1018 Secretaria de Administração (55) 3338-1022 Gabinete do Prefeito

Site: www.novaramada.rs.gov.br / e-mail: administra@novaramada.rs.gov.br